



PROC. Nº 4998/09

P.L.L. Nº 221/09

Altera O Art. 3 E Inclui Arts. 3 A E 5 B Na Lei N. 7.855, De 25 De Setembro De 1996, E Alterações Posteriores, Inclui Parágrafo Único No Art. 1 Da Lei N. 9.728, De 1 De Fevereiro De 2005, E Altera O Art. 5 Da Lei 10.428, De 6 De Maio De 2008, Dispondo Sobre A Origem E O Destino Dos Recursos Arrecadados Para A Cobertura Das Despesas Relativas Ao Custeio De Eventos A Serem Desenvolvidos Durante A Semana Farroupilha, Sobre A Localização Da Feira Popular De Artesanato, Artes Plásticas, Culinária Artesanal, Antiguidades E Típicos Do Rio Grande Do Sul E Vedando A Cobrança De Ingresso E De Estacionamento Em Eventos Que Especifica.

EMENDA Nº 2 AO PLL Nº 221/09

Altera a Ementa do PLL 221/09, conforme segue.

“Altera O Art. 3 E Inclui Arts. 3 A na Lei N. 7.855, De 25 De Setembro De 1996, E Alterações Posteriores, Dispondo Sobre A Origem E O Destino Dos Recursos Arrecadados Para A Cobertura Das Despesas Relativas Ao Custeio De Eventos A Serem Desenvolvidos Durante A Semana Farroupilha.”

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente Emenda é contemplar as negociações desenvolvidas ao longo do período de discussões da referida proposição pelos Vereadores desta Casa. Através dela, fica mantido o principal objeto do Projeto de Lei, que é o de estabelecer a transparência na prestação de contas referentes às atividades desenvolvidas em Porto Alegre durante a Semana Farroupilha.

Neste sentido, rogamos aos nobres pares pela aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2010.

Vereador Aldacir José Oliboni

VSR ENF: COMISSÃO - URS PT